LEI Nº 543, DE 22 DE AGOSTO DE 2.000.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 340, de 30 de agosto de 1999, que institui a semana do aleitamento materno"

(Projeto de Lei nº 30, Ver. Roberto Campos - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

ARTIGO 1:- Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 340, de 30 de agosto de 1999, que institui a semana do aleitamento materno, que terá a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, na segunda semana do mês de agosto".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil (22.08.2000).